



PROJETO BÁSICO

1. DADOS DO ÓRGÃO COMPRADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CNPJ: 28.714.068/0001-51

Endereço: Seis de Janeiro, nº 3035- Centro

CEP: 68.129-000

Cidade: Mojuí dos Campos /PA

1

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente chamamento público a Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, produção regular e orgânica/agroecológica, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Fundamenta-se nas diretrizes da alimentação escolar capítulo I art.5º da resolução nº 06 de 8 de maio de 2020 que diz o seguinte:

I - O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II - A inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

Tv. Seis de janeiro. Nº 3035– Centro – CEP 68.129-000 –CNPJ 28.714.068/0001-51

práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III - A universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV - A participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V - O apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

VI - O direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

A contratação pretendida justifica-se conforme determina a Lei 11.947/2009 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica durante o período letivo. Nesse contexto a Administração Municipal pretende realizar o processo de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para compor o cardápio da merenda escolar de 2024, referente aos seguintes programas **PNAF- REGULAR, PNAF – INTEGRAL, PNAE Pré, PNAEM, PEA- REGULAR, PEA – SOME EAE**

Considerando a recomendação da Estratégia global para a Segurança dos alimentos a OMS, para que a inocuidade de alimentos seja inserida como uma prioridade na agenda de saúde pública, destacando as crianças e jovens como os grupos de maior risco.

Os gêneros alimentícios previstos para aquisição foram definidos em cumprimento ao cardápio previamente definido pela nutricionista Responsável Técnica pelo PNAE e após realização de articulação com atores sociais envolvidos, as instituições municipais, estaduais, sociedade civil organizada como: Sindicato Rurais, Associações, Cooperativas e Conselho de Alimentação Escolar, interessados ou de comunidades tradicionais constituídos em: Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais.

Portanto, a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do estado e será promovida e incentivada com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social, o governo municipal de Mojuí dos



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

Tv. Seis de janeiro. Nº 3035– Centro – CEP 68.129-000 –CNPJ 28.714.068/0001-51

Campos através da Secretaria Municipal de Educação, justifica-se a realização da chamada pública com a finalidade de oferecer a alimentação a estes alunos.

A aquisição a ser feita se baseará nesta justificativa e no “Projeto Básico” encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO AQUISIÇÃO*	
				MÉDIA	P. TOTAL
01	Abacaxi Regional: limpo, integro, fresco, ter atingido o grau de maturação e de evolução completo do tamanho que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Deverá ser transportado em condições de higiene e conservação adequadas com as características organolépticas mantidas.	KG	3.500	R\$ 3,55	R\$ 12.425,00
02	Abacaxi Regional (orgânico): limpo, integro, fresco, ter atingido o grau de maturação e de evolução completo do tamanho que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Deverá ser transportado em condições de higiene e conservação adequadas com as características sensorial mantidas.	KG	1.500	R\$ 4,36	R\$ 6.540,00
03	Alface regional higienizada, com as características sensorial mantidas, livre de sujidade em embalagens plástica transparente atóxica	KG	1.900	R\$ 13,66	R\$ 25.954,00
04	Alface regional (orgânico): higienizada, com as características sensorial mantidas, livre de sujidade em embalagens plástica transparente atóxica	KG	600	R\$ 17,60	R\$ 10.560,00
05	Banana regional Palmas limpas, integras, fresca, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas, em caixas de 20kg	KG	3.500	R\$ 5,73	R\$ 20.055,00
06	Banana regional (orgânico): Palmas limpas, integras, fresca, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho. Deverá ser transportado em condições de higiene e conservação adequadas, em caixas de 20kg	KG	1.500	R\$ 7,18	R\$ 10.770,00
07	Banana verde higienizada, fresca sem a presença de sujidades com as características sensorial mantidas entregue em caixas de 20kg	KG	1.000	R\$ 6,13	R\$ 6.130,00
08	Batata doce higienizada, com as características sensorial mantidas, livre de sujidade em embalagens plástica transparente atóxica pesando 1kg	KG	2.500	R\$ 6,90	R\$ 17.250,00
09	Cará roxo higienizada, com as características sensorial mantidas, livre de sujidade em embalagens plástica transparente atóxica pesando 1kg	KG	2.500	R\$ 7,36	R\$ 18.400,00
10	Cebolinha: maço limpo fresca de primeira tamanho e coloração uniformes bem desenvolvido firme e intacta isenta de enfermidades material terroso com as características sensorial mantidas;	KG	1.900	R\$ 14,88	R\$ 28.272,00
11	Cebolinha (orgânico): maço limpo fresca de primeira tamanho e coloração uniformes bem desenvolvido firme e intacta isenta de enfermidades material terroso com as características sensorial mantidas	KG	600	R\$ 17,81	R\$ 10.686,00



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

Tv. Seis de janeiro. Nº 3035– Centro – CEP 68.129-000 –CNPJ 28.714.068/0001-51

12	Colorau em pó/urucum condimento em pó cor avermelhada fino e homogêneo isento de matéria terrosa, cheiro aromático característico embalagem plástica atóxica em pacotes de 500g prazo de validade de no mínimo 6 meses. Produzidos em local apropriado em conformidade com a legislação vigente. todas as informações das embalagens deverão estar descritas de forma clara e permanente.	PCT	3.000	R\$ 12,83	R\$ 38.490,00
13	Coentro in natura, de primeira qualidade, com folhas inteiras frescas, sem traço de descoloração ou manchas, sem raízes, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, livre de fungos, isentos de sujidades e materiais terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento.	KG	1.900	R\$ 16,48	R\$ 31.312,00
14	Coentro (orgânico): in natura, de primeira qualidade, com folhas inteiras frescas, sem traço de descoloração ou manchas, sem raízes, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, livre de fungos, isentos de sujidades e materiais terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento.	KG	600	R\$ 19,97	R\$ 11.982,00
15	Couve regional higienizada, com as características sensorial mantidas, livre de sujidade em embalagens plástica transparente atóxica	KG	1.900	R\$ 14,55	R\$ 27.645,00
16	Couve regional (orgânico): higienizada, com as características sensorial mantidas, livre de sujidade em embalagens plástica transparente atóxica	KG	600	R\$ 18,25	R\$ 10.950,00
17	Farinha de mandioca , fardo plástico transparente com 30 Kg, embalagem individual de 01 Kg, resistente padronizada com informações do fabricante e prazo de validade em conformidade com legislação vigente.	KG	3.000	R\$ 14,10	R\$ 42.300,00
18	Farinha de Tapioca 500 g: Farinha branca, grossa, torrada, isenta de matéria terrosa, livre de umidade, fardo com 15 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica atóxica primaria transparente de 500g, resistentes e bem vedadas, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, no mínimo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, em conformidade com a legislação vigente, todas as informações da embalagem deverá estar descritas de forma clara e indelévelis.	PCT	1.000	R\$ 10,65	R\$ 10.650,00
19	Goma de mandioca (orgânico): Fardo com 20 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica primaria transparente de 1 kg, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, no mínimo, as seguintes informações: identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, em conformidade com a legislação vigente, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e permanente.	KG	2.000	R\$ 13,66	R\$ 27.320,00
20	Jerimum higienizado, saca com 20 Kg, com as características sensorial mantidas.	KG	2.000	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
21	Jerimum (orgânico) higienizado, saca com 20 Kg, com as características sensorial mantidas.	KG	1.200	R\$ 5,88	R\$ 7.056,00
22	Laranja Regional graúda higienizada saca com 20 kg, com as características sensorial mantidas	KG	5.000	R\$ 7,78	R\$ 38.900,00



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

Tv. Seis de janeiro. Nº 3035– Centro – CEP 68.129-000 –CNPJ 28.714.068/0001-51

23	Macaxeira embalada à Vácuo: Fardo com 20 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica primária transparente a vácuo de 1 kg, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, no mínimo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, em conformidade com a legislação vigente, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e permanente.	KG	2.000	R\$ 8,30	R\$ 16.600,00
24	Macaxeira embalada à Vácuo (orgânico): Fardo com 20 kg contendo pacotes individuais em embalagem plástica primária transparente a vácuo de 1 kg, padronizada com a identificação do fornecedor contendo, no mínimo, as seguintes informações: tabela de valor nutricional, identificação de origem, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, produzido em local apropriado, em conformidade com a legislação vigente, todas as informações da embalagem deverão estar descritas de forma clara e permanente.	KG	1.200	R\$ 8,66	R\$ 10.392,00
25	Mamão Regional higienizado sem a presença de sujidade em caixa com 20kg, com as características sensorial mantidas.	KG	3.500	R\$ 7,78	R\$ 27.230,00
26	Mamão Regional (orgânico) higienizado sem a presença de sujidade em caixa com 20kg, com as características sensorial mantidas.	KG	1.500	R\$ 10,33	R\$ 15.495,00
27	Maxixe higienizado sem a presença de sujidades, embalagem individual transparente atóxica de 1kg, com as características sensorial mantidas.	KG	1.900	R\$ 8,55	R\$ 16.245,00
28	Maxixe(orgânico): higienizado sem a presença de sujidades, embalagem individual transparente atóxica de 1kg, com as características sensorial mantidas	KG	600	R\$ 10,28	R\$ 6.168,00
29	Melancia fresca higienizada, peso máximo por unidade de 10 Kg, com as características sensorial mantidas.	KG	5.000	R\$ 4,48	R\$ 22.400,00
30	Ovo de galinha Caipira: Ovos graúdos, novos e limpos, em cubas de papelão contendo 12 unidades do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, devendo também conter a identificação do lote, prazo de validade e marca.	UND	3.500	R\$ 1,81	R\$ 6.335,00
31	Pepino Regional: higienizado sem a presença de sujidades, embalagem individual transparente atóxica de 1kg, com as características sensorial mantidas	KG	1.900	R\$ 5,20	R\$ 9.880,00
32	Pepino Regional (orgânico): higienizado sem a presença de sujidades, embalagem individual transparente atóxica de 1kg, com as características sensorial mantidas	KG	600	R\$ 6,25	R\$ 3.750,00
33	Pimenta de cheiro: higienizada sem a presença de sujidade embalagem plástica transparente atóxica de 01kg com as características sensorial mantidas.	KG	1.500	R\$ 12,63	R\$ 18.945,00
34	Pimenta de cheiro (orgânico): higienizada sem a presença de sujidade embalagem plástica transparente atóxica de 01kg com as características sensorial mantidas.	KG	500	R\$ 15,48	R\$ 7.740,00
35	Polpa de Frutas Abacaxi: regional embalagem plástica transparente individual de 500g, congelada	KG	2.000	R\$ 12,96	R\$ 25.920,00



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

Tv. Seis de janeiro. Nº 3035– Centro – CEP 68.129-000 –CNPJ 28.714.068/0001-51

	com as características mantidas e com informações do fabricante e prazo de validade, número de lote, produzido em local apropriado em conformidade com a legislação vigente.				
36	Polpa de Frutas Acerola: regional embalagem plástica transparente individual de 500g, congelada com as características mantidas e com informações do fabricante e prazo de validade, número de lote, produzido em local apropriado em conformidade com a legislação vigente.	KG	2.000	R\$ 12,93	R\$ 25.860,00
37	Polpa de Frutas Goiaba: regional embalagem plástica transparente individual de 500g, congelada com as características mantidas e com informações do fabricante e prazo de validade, número de lote, produzido em local apropriado em conformidade com a legislação vigente.	KG	2.000	R\$ 17,30	R\$ 34.600,00
38	Polpa de Frutas Maracujá: regional embalagem plástica transparente individual de 500g, congelada com as características mantidas e com informações do fabricante e prazo de validade, número de lote, produzido em local apropriado em conformidade com a legislação vigente.	KG	2.000	R\$ 14,91	R\$ 29.820,00
39	Tangerina regional: Limpa, íntegra, fresca, produzida e colhida na região, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logística até o destino final. Entregues em saca com 20 kg, com as características sensorial mantidas em sacos que permitam a circulação do ar, deverá ser transportado em condições de higiene e conservação adequadas.	KG	5.000	R\$ 8,75	R\$ 43.750,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 743.977,00 (setecentos e quarente e três mil e novecentos e setenta e sete reais.)

* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da Agricultura Familiar. (Resolução FNDE 06/2020).

5. AMOSTRAS

5.1. É condição básica e imprescindível para a contratação que o (s) fornecedor (es) classificados em primeiro lugar apresentem amostras dos produtos a serem ofertados, em conformidade com os termos da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N°6, de 8 de maio de 2020.

5.2. A apresentação de amostras, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente **após a fase de habilitação.** Secretaria Municipal de Educação, Travessa SEIS DE JANEIRO– 3035 – Centro, CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará, no dia / /2024, das 8h30 até **11h30.**

5.3. Cada produto deverá ser identificado através da etiqueta que poderá ser impressa à laser, jato de tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Tv. Seis de janeiro. Nº 3035– Centro – CEP 68.129-000 –CNPJ 28.714.068/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024- SEMED – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR
COMISSÃO DE ANÁLISE – AMOSTRAS
(IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR)
(ITEM /NOME DO PRODUTO)

7

- 5.4. Para os produtos farináceos e seus derivados a embalagem do produto final deverá apresentar além dos dados acima, as informações sobre lote, fabricação e validade.
- 5.5. Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação ao fornecedor classificado um Protocolo de Entrega;
- 5.6. O resultado da análise será **publicado** em 2 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras. A Comissão de Análise deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 72 horas, contadas a partir do momento da entrega dos produtos, o Laudo Técnico das Análises das Amostras;
- 5.7. As análises das amostras apresentadas serão processadas pela **Comissão de Análise das Amostras** consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos. Serão rejeitados os produtos que demonstrem **índice inferior a 85%** (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade;
- 5.8. A aprovação ou reprovação de um determinado (s) produto (s) constará no Laudo Técnico emitido, exposto os motivos determinantes dos resultados das análises;
- 5.9. A **Comissão de Análise das Amostras** poderá solicitar do interessado a substituição de algum (ns) item (ns) ou de todos apresentados, pelo não atendimento dos padrões exigidos. Uma vez notificada, o fornecedor classificado, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para proceder aos ajustes indicados;
- 5.10. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem 5.2 deste instrumento, implicará na desclassificação do fornecedor, restando à faculdade, conforme a conveniência da Secretaria de Educação, de convocar o fornecedor melhor classificado, obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos;
- 5.11. A adjudicação ficará condicionada aos resultados das análises das amostras, onde as mesmas que não atenderem aos requisitos informados pela comissão de análise, e for considerada inadequada, o fornecedor será desclassificado, sob pena da Administração proceder conforme **subitem 5.10 infine**.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

Tv. Seis de janeiro. Nº 3035– Centro – CEP 68.129-000 –CNPJ 28.714.068/0001-51

6.1. Proceder à entrega dos gêneros alimentícios, objeto da presente chamada pública nas respectivas unidades escolares citadas a baixo, sendo, alguns dos itens no Departamento da Alimentação Escolar, na Estrada de Rodagem S/N, Bairro Esperança. E nas unidades escolares da rede municipal de ensino conforme descrição abaixo:

6.2. A entrega dos seguintes produtos: **item 08 colorau; item 10 farinha de mandioca; item 11 farinha de tapioca; item 35 polpa de abacaxi; item 36 polpa de acerola; item 37 polpa de goiaba; item 38 polpa de maracujá**, deverá ser entregue no Departamento da Merenda Escolar na Estrada de Rodagem S/N, Bairro Esperança, mediante ordem de compra, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga, identificada com rótulo indicando data de fabricação, quantidade do produto, origem, ingredientes, validade e registro no órgão competente quando for o caso.

6.3. As polpas e os congelados devem ser entregues em temperatura de congelamento. Deverá ter aspecto firme e cor característica;

6.4. O transporte deverá ser em veículo resfriado ou caixa térmica que seja adequada à conservação da temperatura de congelamento. E o responsável pela entrega deverá estar devidamente higienizado e uniformizado;

6.5. A embalagem primária deverá ser unitária, reforçada, lacrada, identificada com rótulo indicando data de fabricação e de validade e registro no órgão competente;

6.6. A escola fará conferência do produto no local de recebimento, com total autonomia para devolução caso o produto não atenda as especificações de qualidade;

6.7. O fornecedor deverá fazer substituição da mercadoria devolvida no prazo de 24 horas.

6.8. O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.9 A entrega dos gêneros alimentícios seguirá o cronograma de execução, conforme abaixo:

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA						
ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT. MENSAL	QUANT. SEMANA L	LOCAL DE ENTREGA	PERIODO DA ENTREGA
01	ABACAXI REGIONAL	KG	970		ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
02	ABACAXI REGIONAL(ORGÂNICO)		970	30	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
03	ALFACE REGIONAL	KG	242		ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
04	ALFACE REGIONAL (ORGÂNICO)	KG	242	8	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
05	BANANA REGIONAL	KG	970		ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
06	BANANA REGIONAL (ORGÂNICO)	KG	970	30	ESCOLA	SEMANAL
07	BANANA VERDE	KG		15	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
08	BATATA DOCE	KG	235	15	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
09	CARÁ ROXO	KG	235	15	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
10	CEBOLINHA	KG	242		ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
11	CEBOLINHA (ORGÂNICA)	KG	242	8	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

Tv. Seis de janeiro. Nº 3035 – Centro – CEP 68.129-000 – CNPJ 28.714.068/0001-51

12	COLORAU	PCT	300		SEMED	MENSAL
13	COENTRO	KG	242		ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
14	COENTRO (ORGÂNICO)	KG	242	4	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
15	COUVE REGIONAL	KG	242		ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
16	COUVE REGIONAL (ORGÂNICA)	KG	242	4	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
17	FARINHA DE MANDIOCA	KG	300		SEMED	MENSAL
18	FARINHA DE TAPIOCA	PCT	10		SEMED	MENSAL
19	GOMA DE MANDIOCA (ORGÂNICA)	KG		30	ESCOLA	SEMANAL
20	JERIMUM	KG	270		ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
21	JERIMUM (ORGÂNICO)	KG	270	30	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
22	LARANJA REGIONAL	KG	985	15	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
23	MACAXEIRA	KG	270		ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
24	MACAXEIRA (ORGÂNICA)	KG	270	30	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
25	MAMÃO REGIONAL	KG	470		ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
26	MAMÃO REGIONAL (ORGÂNICO)	KG	470	30	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
27	MAXIXE	KG	190		ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
28	MAXIXE (ORGÂNICO)	KG	190	10	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
29	MELANCIA	KG	970	30	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
30	OVO DE GALINHA CAPIRA	UND		150	ESCOLA	SEMANAL
31	PEPINO REGIONAL	KG	240	10	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
32	PEPINO REGIONAL (ORGÂNICO)	KG	240	10	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
33	PIMENTA DE CHEIRO	KG	190		ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
34	PIMENTA DE CHEIRO (ORGÂNICO)	KG	190	10	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL
35	POLPA DE ABACAXI	PCT	200		SEMED	MENSAL
36	POLPA DE ACEROLA	PCT	200		SEMED	MENSAL
37	POLPA DE GOIABA	PCT	200		SEMED	MENSAL
38	POLPA DE TAPEREBÁ	PCT	200		SEMED	MENSAL
39	TANGERINA	KG	970	30	ESCOLA	SEMANAL/MENSAL

6.10. ENTREGAS SERÃO NOS DIAS DE SEGUNDA E TERÇA DAS 07H00 ÀS 17H00

**6.11. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
ESCOLAS POLOS E ANEXAS**

Centro		
Nº	Escola	Endereço
01	JULIA WALFREDO DA PONTE	JOSÉ MACEDO- ESPERENÇA
02	RAIMUNDA QUEIROZ DE SOUSA	TV. ANTONIO WALFREDO - CIDADE ALTA II
03	FRANCISCO ARTUR CALAZANS	ALTO ALEGRE - CENTRO
04	PEDRO TEIXEIRA - BOA FÉ	COM. BOA FÉ
05	MARIA DO CARMO FÉLIX DA SILVA	ESTRADA DA RODAGEM - CENTRO
06	FRANCISCO CHAGAS LIMA	RUA 23 DE JULHO - CIDADE ALTA II
07	SANTA TEREZINHA - VILA NOVA	BECO SANTO ANDRÉ- VILA NOVA
08	FREI ROGERIO - GARAFÃO	COM. GARRAFÃO
09	FERNANDO GUILLHON	CENTRO
Onça e Vila Goiânia		
10	RAINHA DA FLORESTA - VILA GOIANA	COM. VILA DOS GOIANOS
11	BOM JESUS - PRAIA GRANDE	COM. PRAIA GRANDE-RIO MOJU
12	CECILIA FLORES - SÃO BENEDITO	COM. SÃO BENEDITO
13	MONTE SINAI - MONTE SINAI RIO MOJU	COM. MONTE SINAI-RIO MOJU
14	SANTOS DUMONT - IGARAPÉ DO FEITOSA	COM. IGARAPÉ DO FEITOSA
15	SÃO SEBASTIÃO - IGARAPÉ DO ONÇA	COM. IGARAPÉ DO ONÇA



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

Tv. Seis de janeiro. Nº 3035– Centro – CEP 68.129-000 –CNPJ 28.714.068/0001-51

16	NOSSA SENHORA APARECIDA - PATAUÁ	COM. PATAUÁ
17	NOVO PROGRESSO - NOVO PROGRESSO	COM. NOVO PROGRESSO - STM CUIABÁ
18	SÃO FRANCISCO - PALHAL DO UNA	COM. PALHAL DO UNA
19	FREI VICENTE - CASTANHAL DA BOA VISTA	COM. CASTANHAL DA BOA VISTA
20	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	COM. TERRA DE AREIA
21	SÃO LUIS DE GONZAGA - BAIXA D'ÁGUA	COM. BAIXA D' ÁGUA
22	SÃO TOMÉ	COM. SÃO TOMÉ
Rio Moju e Xavier		
23	SÃO RAIMUNDO - VISTA ALEGRE	COM. VISTA ALEGRE - RIO MOJU
24	SÃO FRANCISCO - FORTALEZA DO PURAQUÊ	COM. FORTALEZA DO PURAQUÊ
25	SÃO XAVIER	COM. SÃO XAVIER- RIO CURUAUNA
26	SÃO FRANCISCO - SANTA MARIA DO ARU	COM. SANTA MARIA DO ARU
27	SÃO JOSÉ - BANANEIRA	COM. BANANEIRA
28	BOM JESUS - IGARAPÉ DO PEDRA	COM. IGARAPÉ DA PEDRA
29	GETULIO VARGAS - IGARAPÉ DA LAMA	COM. IGARAPÉ DA LAMA
30	SANTA MARCIA - PALHALZINHO	COM. PALHALZINHO
Ubinzal		
31	GERARDO MONTEIRO - UMBIZAL	COM. UMBIZAL
32	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	COM. SÃO FRANCISCO DO MOJU
33	PROFª ANTONIETA DOLORES TEXEIRA - UNA II	COM. UNA II
34	DOUTOR ISMAEL ARAUJO	COM. MOJU DO BELARMINO
35	JOÃO PAULO II	COM. SÃO PAULO
36	BARÃO DO RIO BRANCO - SANTA JULIA	COM. SANTA JULIA
37	PROFª RAQUEL FREIRE PAZ	COM. SÃO RAIMUNDO DO MOJU
38	BOA ESPERANÇA - MOJU DOS PEREIRAS	COM. MOJUI DOS PEREIRAS
Porto Alegre e Castanheira		
39	ESPERANÇA DO PURAQUE	COM. IGARAPÉ DO PURAQUE
40	RIACHO VERDE	COM. RIACHO VERDE
41	SÃO FRANCISCO - BOA SORTE	COM. BOA SORTE - TERRA PRETA DO GUAR
42	SÃO FRANCISCO - PURAQUÊ	COM. SÃO FRANCISCO DO PURAQUÊ
43	SÃO SEBASTIÃO - PORTO ALEGRE	COM. PORTO ALEGRE
44	SÃO SILVESTRE - COM. VALHA-ME DEUS	COM. VALHA -ME DEUS
45	SÃO JOÃO - CASTANHEIRA	COM. SÃO JOÃO - CASTANHEIRA
46	NOVO HORIZONTE - RIO CURUAUNA	COM. PORTO LUIZ DE SOUSA- RIO CURUAUNA
Assentamento		
47	ROSALIA NUNES - PIRANHA	COM. PIRANHA
48	FLOR DA SELVA - RAINHA DA FLORESTA	COM. RAINHA DA FLORESTA
49	JOSE MONTEIRO - BOM JESUS	COM. BOM JESUS
50	NOVA ESPERANÇA - CORAÇÃO DE MÃE	COM. CORAÇÃO DE MÃE
51	SÃO FRANCISCO - NOVA VITORIA	COM. NOVA VITORIA
52	SOLANGE DE SÁ - VALE VERDE	COM. VALE VERDE
53	FAVEIRA - SALA EXTERNA ROSALIA NUNES	COM. PIRANHA
54	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - KM 124	COM. SANTO ANTONIO - KM 124 BR 163
55	BOM JESUS - TERRA SANTA KM 119	COM. TERRA SANTA KM 119 BR 163
56	SANSÃO DA SILVA - IGARAPÉ DO ANTA	COM. IGARAPÉ DA ANTA
57	SÃO JOÃO - KM 124	VICINAL KM 124 BR 163
58	CORPUS CHRISTI - KM 135	COM. CORPUS CHRISTI KM 135 BR 163
59	SANTA IZABEL - SÃO MIGUEL KM 130	SÃO MIGUEL KM 130
60	SÃO FRANCISCO - NOVA CANAÃ KM 140	COM. NOVA CANAÃ KM 140 BR 163



7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1 Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020

7.2 Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

7.3 Lei nº 14.133/2021.

11

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106, da Lei nº 14.133/2021, caso haja interesse da Administração.

9 OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Projeto Básico;

9.2 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto desta licitação

9.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a realizar a entrega dos gêneros alimentícios dispondo de pessoal de apoio para a descarga dentro do depósito e/ ou unidade escolar;

9.4. Fornecer os Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar/PNAF, PNAEM, PNAEM/CONVÊNIO, PNAEPRE, AEE, no prazo de execução previsto no item 8 deste projeto básico.

9.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos gêneros alimentícios, os quais deverão estar de acordo com as especificações do Edital.

9.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

9.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. Promover a troca dos gêneros alimentícios, quando estes não atenderem o solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE;

9.9. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato; A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

Tv. Seis de janeiro. Nº 3035– Centro – CEP 68.129-000 –CNPJ 28.714.068/0001-51

- 9.10.** Entregar os itens no local indicado pela CONTRATANTE, conforme item 6 deste;
- 9.11.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 9.12.** Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- 9.13.** Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- 9.14.** Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Projeto Básico qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 9.15.** Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 9.16.** Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 9.17.** Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, 24 (vinte e quatro) horas, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 9.18.** Fica a contratada obrigada a substituir os produtos que apresentarem vícios que impossibilitem seu consumo no prazo de 24h, contados da recusa;
- 9.19.** Cumprir os horários de entrega do objeto deste Projeto Básico estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 9.20.** **As entregas dos gêneros alimentícios deverão estar acompanhadas das guias de entregas do fornecedor em 02(duas) vias de acordo com as requisições emitidas pela DAF.**

10. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Projeto Básico.



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

Tv. Seis de janeiro. Nº 3035– Centro – CEP 68.129-000 –CNPJ 28.714.068/0001-51

- 10.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
- 10.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- 10.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s) entregue (s) fora das especificações deste Projeto Básico.
- 10.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Projeto Básico.
- 10.7. Comunicar imediatamente o Fornecedor qualquer incorreção apresentada com o produto entregue.
- 10.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo Fornecedor e pertinente ao objeto.
- 10.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 10.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 10.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.
- 10.12. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 10.13. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 10.14. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 10.15. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada por Fiscal do contrato, designado pelo órgão solicitante, através de Portaria específica para esse fim, observando-se as disposições contidas no artigo nº 106 da Lei nº 14.133/21, conforme descrito abaixo:



- **FISCAL TITULAR:** KEROLLAINY SANTOS DE SOUSA
- **FISCAL SUPLENTE:** ROSINEIA MACHADO SALDANHA

- Solicitar o fornecimento dos produtos mencionados;
- Supervisionar o fornecimento dos produtos, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- Acompanhar o fornecimento dos produtos, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- Para a aceitação dos produtos, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

Tv. Seis de janeiro. Nº 3035– Centro – CEP 68.129-000 –CNPJ 28.714.068/0001-51

12.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação no exercício de 2024, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0202 Secretaria Municipal de Educação

12 361 0005 2.022 – Material do programa de alimentação escolar – PNAEF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15520000 Transferência de recurso do PNAE

0202 Secretaria Municipal de Educação

12 361 0005 2.024 – Manutenção do programa de Alimentação Escolar – PNAEM

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15520000 Transferência de recuso do PNAE

0202 Secretaria Municipal de Educação

12 365 0005 2.023 – Manutenção do programa de Alimentação Escolar – PNAEP PRÉ/PNAEC

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15520000 Transferência de recurso do PNAE

0202 Secretaria Municipal de Educação

12 365 0005 2.027 Implementação de programas educacionais do FNDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15690000 Outra transferência do FNDE

13. PAGAMENTO

13.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o produto foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: no site <https://www.mojuidoscamos.pa.gov.br>; ou na Travessa Seis de Janeiro- nº 3035- Centro- CEP:68129-000-Mojuí dos Campos -Secretaria Municipal de Educação, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos e site Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM/PA).



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

Tv. Seis de janeiro. Nº 3035– Centro – CEP 68.129-000 –CNPJ 28.714.068/0001-51

14.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

14.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEX.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

14.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar/PNAE que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como descrito sobre a formalização do contrato, na Lei nº 14.133/21.

14.4. Somente serão habilitados os grupos formais que possuem a DAP Jurídica emitida em sua titularidade (mesmo CNPJ).

15. Declaração do Solicitante

15.1. Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/21 e legislação em vigor.

Mojuí dos Campos/PA, 02 de abril de 2024.

GLICILENE EVARISTO DA SILVA
Nutricionista SEMED/DAE
CRN7/4868 - Matrícula:003982-9

ELIZANGELA FERREIRA DE AR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022